



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Gabinete do Prefeito

A P R O V A D O

discussão

Em 04/12/86
Ass. [Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), destinados a tender as despesas com o Empréstimo Compulsório, de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 2.288, de 23/07/1.986.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

- 22.01 - 03 - Administração e Planejamento
- 22.01. - 03-09 - Planejamento Governamental
- 22.01 - 03-09-042 - Ordenamento Econômico Financeiro
- 22.01 - 03-09-0421- Empréstimo Compulsório/Dec. Lei nº 2.288/86
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.2.0.0 - Inversões Financeiras
- 4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos 300.000,00

ARTIGO 2º) - Fica anulado no Orçamento do corrente Exercício a importância de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), na seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO
DIVISÃO DE TRANSPORTE

- 41.10 - 01 - Obras e Instalações 300.000,00

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALAIR FRANCISCO CORRÊA.
Prefeito Municipal.